



PROCESSO	Processo 037/2021 – Protocolo 1290547/2021
INTERESSADO	Alvino Galdino Xavier
ASSUNTO	Cancelamento por falecimento
DELIBERAÇÃO Nº 008/2022 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 21 de março de 2022, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 037/2021, de protocolo 1290547/2021, que trata da análise do débito remanescente do registro profissional de Alvino Galdino Xavier, inscrito no CAU sob número A59939-5, em virtude de falecimento;

Considerando que o registro profissional do Arquiteto foi cancelado a partir da data do óbito (05/04/2021);

Considerando o Art. 8º da Lei Federal nº 12.514/2011:

Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Daniela Almeida Farias Benício.

DELIBERA:

I - Pelo cancelamento do débito remanescente do registro do profissional Alvino Galdino Xavier, devido a impossibilidade de cobrança legal do mesmo; e

II – Pelo encaminhamento à Plenária para apreciação e homologação.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Paula Augusta Ismael da Costa, Pedro Freire de Oliveira Rossi e Daniela Almeida Farias Benício.

João Pessoa, 21 de março de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Paula Augusta Ismael da Costa
Coordenadora



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2022

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Paula Augusta Ismael da Costa	X			
Pedro Freire de Oliveira Rossi	X			
Daniela Almeida Farias Benício	X			

Histórico da votação:

Reunião 002/2022 da COAPFI-CAU/PB

Data: 21/03/2022

Matéria em votação: Cancelamento por falecimento.

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Paula Augusta Ismael da Costa